
LEI Nº 1.502, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

(AUTORIA: PODER LEGISATIVO)

Denomina Passagem Molhada Luiz Francisco de Araújo no Sítio Jaguaribe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, Aprova:

Art. 1º - Fica denominado a Passagem Molhada Luiz Francisco de Araújo (Luiz Pequeno) no Sítio Jaguaribe, estrada para o Pio X, localizada na zona rural aproximadamente 30km do município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 07 de outubro de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional